



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Ano III, Nº 640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, torna PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Sobral, 24 de setembro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2019		
Nº	EMPRESA / NOME DA PESSOA FÍSICA	CNPJ
01	ANA CELIA LINHARES CARDOSO	18.540.692/0001-26
02	AGUA SHOPPING NORTE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	15.090.925/0001-48
03	ANTONIO ENDERSON DA SILVA PEREIRA - ME	13.501.081/0001-55
04	BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A	07.170.943/0092-49
05	DANIEL A. ARAUJO - ME	05.835.894/0001-53
06	DIRETORIO MUNICIPAL DE SOBRAL - PARTIDO DOS TRABALHADORES	01.310.386/0001-09
07	F. DAS CHAGAS AGUIAR JUNIOR.	07.531.909/0001-15
08	FACULDADE DO NOROESTE DO CEARA - FANORCE	13.553.677/0001-07
09	G L ROCHA OLIVEIRA - ME	10.504.389/0001/66
10	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO DO CEARA LTDA	12.029.159/0001/18
11	M. G. BARRETO DE ARAUJO - ME	01.862.067/0001/06
12	Sra. MARIA DE JESUS VIANNA MESQUITA	-
13	P. C. ANDRADE - ME	00.850.661/0001/06
14	PAULO A. R. DE CASTRO - ME.	73.351.900/0001-57
15	PALOMA DE ANDRADE MENDONÇA - ME	16.519.649/0001-53

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019 - SEGET - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento de Cargos Efetivos, com Lotação nas Secretarias Municipais de Sobral - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 1.10, 2.1, 2.2, 5.6, 5.11, 12.2 e 12.3 do Edital 02/2018 - SECOG/PMS, publicado no DOM nº 283 ao dia 13 de abril de 2018 que regula o certame, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no DOM de nº 389, de 14 de setembro de 2018, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS para provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no DOM nº 389, de 14 de setembro de 2018, conforme o ANEXO I deste Edital. Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, localizada no 4º andar do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munidos das declarações dispostas no ANEXO II desta publicação, preenchidas, bem como com os originais e cópias dos seguintes documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior que 06 (seis) anos); 5.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 6.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 7.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 8.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 9.01 (uma) fotos 3x4; 10.Comprovante de Endereço Atual; 11.Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecido firma); 12.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecido firma); 13.Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível

superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, conforme exigido para o exercício do cargo; 14.Caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988; 15.Estar apto, física e mentalmente, que o capacite para o exercício das atribuições do cargo, mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada: a)Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b)Hemograma Completo; c)Radiografia do Tórax; d)Laudo Psiquiátrico; e)Laudo de Acuidade Visual; f)Audiometria Simples; 16.No caso de candidato deficiente, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital. Art. 3º. Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo ao qual prestou concurso, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único: todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 25 de setembro de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019 - SEGET			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS			
CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO	
		Ampla Disputa - AD	Pessoas com Deficiência - PcD
Enfermeiro	Enfermagem	31º - Sinara de Menezes Lisboa Freire.	----

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2019 - SEGET

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar; () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
11. _____	_____

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e no RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, com carga horária semanal de _____ horas, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2019-SEUMA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE PROTEÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 106.612,19 (cento e seis mil, seiscentos e doze reais e dezenove centavos), conforme ata datada em 25 de setembro de 2019. O processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do município de Sobral - SEUMA para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 25 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2019-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BAMBU EIRELI, C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, FERRARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI E TERPA CONSTRUÇÕES S/A, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADA, a empresa J. & A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 19 de setembro de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 25 de setembro de 2019 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - SME. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 08/10/2019, às 14h. OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos diversos II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE, 25 de setembro de 2019. Evandro de Sales Souza - PREGOIEIRO.

ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - SEUMA - A CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CELIC - Torna público a errata do extrato do aviso de divulgação do resultado do julgamento das propostas comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 - SEUMA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 638 de 23 de setembro de 2019, Página 01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, no município de Sobral/CE, ONDE SE LÊ: EMPRESA VENCEDORA: ARN ENGENHARIA EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 5.396.445,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) - LEIA-SE: EMPRESA VENCEDORA: ARN ENGENHARIA EIRELI com VALOR GLOBAL de R\$ 5.396.445,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). Sobral, 25 de setembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018 - SME - PROCESSO Nº P084275/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a "Construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 01, no Município de Sobral/CE", conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 63.523,76 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a 3,15% do valor do contrato, dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 075/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta

reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Aurelio Vieira Maia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018 - SMS - CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** SIGNUS CONSTRUÇÕES E ACESSORIA TÉCNICA LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução para a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias para execução e 180 (cento e oitenta) dias para vigência, contados a partir de 25 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alexandre José de Lucena Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - SMS - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário da Saúde de Sobral, Gerardo Cristino Filho, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17 e CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 1895 de 14 de Agosto de 2019, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências; CONSIDERANDO que as metas a serem atingidas para concessão da Gratificação de Produtividade devem ser estipuladas por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto no § 2º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 1895 de 14 de Agosto de 2019 CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o trabalho dos Agentes de Combate às Endemias, no sentido de empreender maiores esforços na melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas nos Programas de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações de controle das endemias e zoonoses e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local do referido sistema e, consequentemente alcançando melhores indicadores entomopidemiológicos; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a Meta de Imóveis/ACE/Dia a ser trabalhada pelos Agentes de Combate às Endemias segundo as atividades e áreas de divisão territorial dos Programas de Prevenção e Controle das Arboviroses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Tracoma, Acidentes Provocados por Animais Peçonhentos, Raiva, Leptospirose, Vigilância da Malária e outras Zoonoses no Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - O valor da Gratificação de Produtividade dos Agentes de Combate às Endemias, disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1895 de 14 de agosto de 2019, será vinculado ao atingimento de metas a serem atingidas por cada Agente, nos termos do ANEXO I desta Portaria, nos seguintes percentuais: I - 35% (trinta por cento), a partir de 01 de janeiro de 2019; II - 20% (vinte por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020; III - 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2021. § 1º - As metas a serem atingidas por cada Agente de Combate às Endemias conforme ANEXO I desta Portaria, serão monitoradas mensalmente através dos Sistemas de Informação de base nacional. § 2º - Os Supervisores de Campo, a serem selecionados por meio de processo seletivo realizado através da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia, também farão jus a Gratificação de Produtividade mencionada no caput do Artigo 1º, quando a meta do seu território for atingida. § 3º - As metas de campo dispostas no ANEXO I desta Portaria são estabelecidas de acordo com as atividades e áreas de divisão territorial definidas pela Gerência dos Programas de Prevenção e Controle das Arboviroses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Tracoma, Acidentes Provocados por Animais Peçonhentos, Raiva, Leptospirose, Vigilância da Malária e outras Zoonoses no Município de Sobral, conforme preconiza o Ministério da Saúde. Art. 2º - Não farão jus à Gratificação de Produtividade de Campo os ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) que estiverem nomeados para cargo comissionado, eleitos para representação de entidades sindicais, bem como os que tiverem sido readaptados, por não ser possível aferir o atingimento de metas dispostas no ANEXO I desta Portaria. Art. 3º - Os programas, atividades e indicadores executados em campo pelos Agentes de Combate às Endemias são

estipulados pelo Ministério da Saúde em pactuação com o Estado do Ceará, devendo ser rigorosamente observados no Município de Sobral. Parágrafo Único - As metas estipuladas para a produtividade são relacionadas ao Plano Municipal de Saúde, eixo Vigilância em Saúde, bem como Indicadores Estratégicos de Vigilância em Saúde, da área de Controle de Vetores, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Ceará. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal da Saúde de Sobral, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019	
Indicador que estipula a meta de Imóveis/ACE/Dia a ser trabalhada segundo as atividades e áreas de divisão territorial, conforme parâmetros do Ministério da Saúde dos Programas de Prevenção e Controle das Arboviroses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Tracoma, Acidentes Provocados por Animais Peçonhentos e outras Zoonoses no Município de Sobral.	
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES:	
TERRITÓRIOS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/zona rural (visitas domiciliares).	Entre 20 e 25 imóveis
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	
TERRITÓRIOS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/Distritos/Localidades com característica urbana (captura).	16
Zona rural (captura).	12
Zona urbana/Distritos/Localidades com característica urbana (borrifiação).	08
Zona rural (borrifiação).	06
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA LEISHMANIOSE	
TERRITÓRIOS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/Distritos/Localidades com característica urbana (Imóveis habitados).	35
Zona rural (Imóveis habitados).	25
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DO TRACOMA	
ESCOLARES EXAMINADOS	META2 (Escolares examinados/ACE)
Escolares com faixa etária entre 1 a 10 anos em escolas públicas municipais.	50
EQUIPE PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE ACIDENTES PROVOCADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	
IMÓVEIS	META3 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/zona rural (visitas domiciliares).	20 a 25
GRUPO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	
IMÓVEIS	META1 (Imóveis/ACE/Dia)
Zona urbana/zona rural (visitas domiciliares).	10 a 20
Quando indicado, todas as equipes poderão atuar nos Programas de Prevenção e Controle da Raiva, Leptospirose, Malária e outras Zoonoses no Município de Sobral.	
1: Metas pactuadas pela Secretaria de Saúde do Estado, em consonância com o estabelecido por cada Programa de Prevenção e Controle do Ministério da Saúde.	
2: Meta pactuada na CIB Ceará através da Resolução 110/2018.	
3: Meta estabelecida no pacto dos indicadores estratégicos de vigilância em saúde.	

EDITAL Nº 23/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. DÉCIMO SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 23/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776- Centro, no período de 25 de setembro de 2019 à 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 (uma) Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente no Banco Itaú; k)Comprovante de Residência; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Titulação/Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

PSICÓLOGO - NASF - Edital 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Bruna Kérsia Vasconcelos Santos	9º	12 meses
FARMACÊUTICO- NASF - Edital 23/2017		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Andressa Ponte Sabino	7º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone: Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital n° _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

EDITAL Nº 24/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 24/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 214 de 27 de dezembro de 2017, que teve seu prazo de validade prorrogado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 454 de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE: I.Convocar, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Boulevard João Barbosa, 776, no período de 25 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 16h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)Número do PIS; c)01 (uma) Foto 3x4; d)Cédula de Identidade (RG); e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k)Comprovante de Residência; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Titulação /Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, conforme solicitado no Edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 24/2017 - COD. 03 AB - ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
ANA JUANEZA DA PENHA ROCHA	2º	12 meses
EDITAL 24/2017 - COD. 15 AE - FARMACÊUTICO (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
LAVINA CARNEIRO ALENCAR	4º	12 meses
KAROLEIDE COSTA TORRES	5º	
LYSRAYANE KERULLEN DAVID BARROSO	6º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone: Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 09/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP-Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Boulevard João Barbosa, 776-Centro, no período de 25 de setembro de 2019 à 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação: II. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa

de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 09/2018 - CÓDIGO 04 AB - NUTRICIONISTA PARA ATUAÇÃO NO NASF		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LUCAS ROCHA DE MESQUITA	6º	12 meses
EDITAL 09/2018 - CÓDIGO 07AE - MÉDICO SAMU		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
HAYALA CAROLINE GOMES CISNE	8º	12 meses
ADAN HILLERY VIDAL DA SILVA	9º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

	CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
 CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
 declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 08/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019 QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 08/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 602 de 02 de agosto de 2019, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos abaixo transcritos a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 25 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital (MESTRADO NA ÁREA DA SAÚDE); l)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); m)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p)Declaração de bens (ANEXO III); q)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE DE PESQUISA	
CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO	2º
CÓDIGO 04 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA	
CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ANA LIGIA ASSUNÇÃO LIVALTER	1º
FRANCISCO ANNIELTON BORGES SOUSA	2º

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
 Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
 CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
 declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 09/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,

por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 603 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE: I. Convocar a candidata abaixo transcrita, a comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Boulevard João Barbosa, 776 - Centro, no período de 25 de setembro de 2019 à 01 de outubro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 23 de setembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 09/2019 - COD. 01 AB - FARMACÉUTICO (40 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
PATRICIA VASCONCELOS DE FREITAS	5º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone: Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.608.696/0001-85, representada pelo Sr WAGNER SENA MAGALHÃES. **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ - CRACHÁ DE IDENTIFICACAO FUNCIONAL, 5,4 x 8,55 CM FACHADO, 4,1 EM PVC, IMPRESSO, 1 FURO. FOTO, BRASAO E TIMBRE OFICIAL DA PREFEITURA COM IDENTIFICACAO DO ORGAO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR. **OBS:** FONTES UTILIZADOS MUSEO SANS 300, MUSEO SANS 300 ITALIC, MUSEO SANS 500, MUSEOS SANS 900. CORDAO PERSONALIZADO, COR E IMPRESSAO PADRAO DA PREFEITURA, EM POLIESTER, 9MM LARGURA, PARA FIXACAO DE CRACHA, TERMINAL DE METAL NIQUELADO, FIXADOR TIPO JACARE. **MODALIDADE:** Cotação Eletrônica nº 2018/09567. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (novecentos reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** ANTONIO MAURÍCIO RODRIGUES QUARIGUASI. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução é de 12 (doze) contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Wagner Sena Magalhães - Representante legal da W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 635, folha nº 18, de 18 de setembro de 2019. **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2801.15 .451.00 40.2362.4 4.90.51.00 .01.01.01 (Recurso Municipal) e 2801.15 .451.0040 .2362.44 .90.51.00.01.01.18 (Recurso Federal). **LEIASE:** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2801.15 .451.00 40.236 2.44.90.5 1.00.1001 .0000 (Recurso Municipal) e 2801.1 5.451.0040.2 362.44. 90.51.00.15 10.0000 (Recurso Federal). Sobral, 25 de setembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P085215/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SESEP. OBJETO: Remoção de poste pertencente a rede de distribuição na Rua Pe. José Palhano de Sabóia, no bairro Alto do Cristo, em frente ao monumento do Cristo Redentor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.667,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701.25 .752.0053.1.3 45.33903900.1. 620.0000.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e Art. 26, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. Sobra/CE, 25 de setembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA Nº 164/2019 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **CONTRATADA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70. **OBJETO:** Remoção de poste pertencente a rede de distribuição na Rua Pe. José Palhano de Sabóia, no bairro Alto do Cristo, em frente ao monumento do Cristo Redentor. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.667,08 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este termo vigorará, a contar da data de sua assinatura, por 60 (sessenta) dias, prazo previsto para conclusão da obra, objeto do presente termo, podendo ser prorrogado de acordo com as condições legais nas hipóteses e condições previstas no art. 57 da Lei 8.666/93 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Francisco Adriano dos Santos Sampaio - Representante da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P090171/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2019 - SECJEL. **OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação da banda VAMMUS FORROZÃO, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, durante a inauguração da Quadra de Esporte Francisca das Chagas Cruz Souza, no bairro Novo Recanto, Município de Sobral. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201.13.392.0048.255.3.3.90.39.001.001.0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** E.C PRODUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. **DATA:** Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2019-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADO:** E.C PRODUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.746.954/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa para viabilizar atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação da banda VAMMUS FORROZÃO, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, durante a inauguração da Quadra de Esporte Francisca das Chagas Cruz Souza, no bairro Novo Recanto, Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 inciso III e Art. 26 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 0030/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Elimar Campos de Araújo - Representante da E.C. PRODUÇÕES LTDA - EPP. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

PORTARIA Nº 16/2019 - SECJEL - Institui a Comissão para fins de cadastro de informações relativas à dispensas de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços. **A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** através de seu Secretário Igor José Araújo Bezerra, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e considerando o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019, SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º Fica Instituída Comissão para fins de Cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informações dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria I - KARLOS PATRICK DE PAULO SOUSA - Matrícula nº 21314 II - AULUS LUCIUS RIBEIRO CORDEIRO - Matrícula nº 21038 III - VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA - Matrícula nº 20536 Parágrafo Único: Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral, 24 de setembro de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representada por IGOR CARNEIRO PARENTE. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 18/2018 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para os serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral/CE, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18 de setembro de 2019 e término em 17 de novembro de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 16 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Igor Carneiro Parente - Representante da IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 451/2019 - SESEC - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Secretário da Segurança e Cidadania de Sobral, Francisco Erlânio Matoso de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (CARONA) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Paulo Adriano dos Santos Fernandes, matrícula Nº 8123; II. Lara de Siqueira Medeiros, matrícula Nº 28933; III. Camila Gameleira Rodrigues, matrícula Nº 28935. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA,** em 24 de setembro de 2019 Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 - SEDHAS. CONTRATANTE: Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral, por meio do seu Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. **OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada em serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação Profissional e cursos técnicos destinado às ações da Coordenadoria da Habitação, destinados ao público do Residencial Nova Caiçara e as ações da UGP de Prevenção a Violência na Adolescência no Residencial Nova Caiçara, Terrenos Novos e Vila União. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 06(seis) meses, contados a partir do dia 27/09/2019. Sobral, 25 de setembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Julio Cesar da Costa Alexandre. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo André de Castro Holanda. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2198 DE 16 DE ABRIL DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo

Edital 03/2019, publicado no Diário Oficial do Município de nº 607 de 09 de Agosto de 2019, RESOLVE: I - Convocar, seguindo a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) abaixo transcritos(as), a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, situada na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará, no período de 25 a 30 de setembro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 13h às 16h, para o procedimento de contratação. II - Informar que os(as) candidatos(as) ora convocados(as) deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista, se homem; g) Número de conta corrente na Itaú; h) Comprovante de Residência; i) Registro regular no Conselho de sua categoria profissional; j) Comprovação da titulação/escolaridade, de acordo com o cargo/função a ser exercido; k) de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; l) fazer o pré cadastro de RH no sítio eletrônico www.precadastorh.sobral.ce.gov.br; m) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Sobral, CE, 24 de setembro de 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - EDITAL Nº 03/2019 - SEDHAS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
CARGO	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL SEDE	ANA JESSICA DO NASCIMENTO	7º

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 18/2019 - AMA - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 7º, VII, da Lei 1672/2017 do Município de Sobral e; CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. Carlos Antônio Ávila, Matrícula 2.655; II. Sanmyo Barros de Albuquerque, Matrícula 20.860; III. João Ricardo Holanda do Nascimento, Matrícula 28.399. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Sobral - CE, 25 de setembro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2019 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADO: G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, representada pelo Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material de acondicionamento e embalagem). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 454,40 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Gisnaldo Cavalcante Prado - Representante G C PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2019 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADO: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP representada pelo Sr. João Bosco de Araújo. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (material de acondicionamento e embalagem). MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 053/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - João Bosco de Araújo - Representante da NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0086/2019 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADO: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, representada pelo Sr. João Bosco de Araújo. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2019. VALOR GLOBAL: de R\$ 3.501,00 (Três mil quinhentos e um reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - João Bosco de Araújo - Representante NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SOBRAL - CMHIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - CMHIS - O Plenário do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1721 de 23 de março 2018, em Reunião Extraordinária do dia 23 de setembro de 2019. Resolve Aprovar o Projeto de Reconstrução de 42 unidades habitacionais com Regularização Fundiária, no bairro José Euclides. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação Sobral, 23 de setembro 2019. Julio Cesar da Costa Alexandre - PRESIDENTE DO CMHIS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOBRAL - CMDPI, realizada dia 17 de setembro de 2019. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do SESC, foi realizada a Reunião Ordinária Mensal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sobral - CMDPI, para empossamento dos conselheiros e da nova Mesa Diretora para o biênio 2019/2021. Estiveram presentes os seguintes representantes indicados pelas secretarias municipais: Thalanielson de Oliveira Brito e Francisco Marcos Araújo (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS); Teresa Cristina Mendes Carneiro (Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer); Maria do Socorro Cunha e Silvia Sobreira Maia (Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente); Francisca Leite Mendonça Escócio e Leila Cristina Severiano Ágape (Secretaria de Saúde). Pelas entidades da sociedade civil, estiveram presentes: Tereza Gonçalves Melo e Ir. Rozilda Cordeiro da Silva (Pastoral da Pessoa Idosa da Diocese de Sobral); Sheila Maria Araújo do Nascimento (Serviço Social do Comércio - SESC); Jean Marques de Moraes (Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Sobral). A representante da Secretaria da Educação justificou sua ausência por motivo de saúde. Com a ausência justificada do secretário e da Coordenadora de Assistência Social, a cerimônia de posse foi conduzida pelo Articulador de Conselhos Municipais da Sedhas, Francisco Marcos Araújo que declarou a todos os presentes empossados como conselheiros para o biênio 2019-2021. Em seguida, foi aberta a discussão sobre quais dos conselheiros poderiam candidatar-se à função de presidente e foi constatado que a Lei 1751, de 29 de maio de 2018 determina que haja obrigatoria alternância entre governo e sociedade civil. Como o último presidente foi governamental e a presidente da Comissão Provisória foi de sociedade civil, solicitou-se ao representante da OAB que consultasse a Lei e verificasse como devia ser a eleição. Após consulta, verificou-se que a presidência deveria ser ocupada por representante da sociedade civil. Em seguida, foi questionado aos presentes que se enquadravam no quesito, quais se colocariam como candidato. Apenas o representante da OAB, Jean Marques de Moraes colocou-se à disposição e foi eleito por aclamação. Em seguida, para a função de vice-presidente, que deveria ser ocupada por representante do governo, candidataram-se Leila Cristina Severiano Ágape e Thalanielson de Oliveira Brito, sendo a primeira eleita por maioria de votos e o segundo como secretário-geral da Mesa. Após a eleição, o representante da Sedhas pronunciou a posse da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Liana de França Melo, secretária executiva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos conselheiros recém-empossados. Sobral, 17 de setembro de 2019. Jean Marques de Moraes - PRESIDENTE DO CMDPI.